



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI RS**  
**CFP SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF**  
**São Leopoldo**

**Edital 1º SEMESTRE/2023**

**Curso de Aprendizagem Industrial de Nível Técnico:**  
**Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**  
**Técnico em Internet das Coisas - IoT**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo referente aos Cursos de Aprendizagem Industrial de Nível Técnico, Edital Nº 01/2023, Região de São Leopoldo**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

Período de Inscrição: **19/12/2022 a 03/02/2023**.

### **2. OBJETIVO**

O presente processo destina-se à seleção de candidatos para matriculas nos **Cursos de Aprendizagem Industrial de Nível Técnico**.

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº turmas</b>	<b>Nº vagas</b>
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200	2 Anos	Tarde	1	40
Técnico em Internet das Coisas - IoT	1380	2 Anos	Tarde	1	40

Todos os cursos, objeto deste Edital, serão gratuitos.

A validade deste edital está relacionada ao preenchimento das vagas das turmas programadas para 2023/1.

### **3 PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

**3.1** Será admitida a inscrição somente via internet, no site institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), a partir das **08:00 do dia 19/12/2022 até às 23:59 do dia 03/02/2023**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com



as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3.2 Orientações ao candidato:**

- a) Realizar a inscrição conforme edital do processo seletivo da região de São Leopoldo.
- b) Realizar somente uma inscrição em um dos cursos constantes no ANEXO II.
- c) Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.
- d) Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.
- e) Possuir ou ter acesso a um e-mail.
- f) Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”.

## **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 O candidato deverá:

- a) Estar matriculado no ensino regular, conforme requisitos descritos no ANEXO II do Edital.
- b) Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial de Nível Técnico no CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff, nos 05 (cinco) dias da semana, de 2ª a 6ª feira, no turno de aula conforme consta no ANEXO II.

4.2 O candidato deverá obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, o e-mail e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF.
- e) Consultar no seu e-mail a data, horário e local da realização da prova.

4.3 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no ANEXO II deste Edital.

4.4 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o **e-mail da escola** [lcollor@senairs.org.br](mailto:lcollor@senairs.org.br).

4.5 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição deverá entrar em contato com a Secretaria **do CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff pelo telefone (51) 3904-2690 ou pelo e-mail:** [lcollor@senairs.org.br](mailto:lcollor@senairs.org.br).



4.6 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo Seletivo**.

4.7 Será excluído do processo o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

4.8 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

## 5. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo Seletivo 01/2023 Região de São Leopoldo**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## 6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

<b>Prova</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total por Item</b>
Língua Portuguesa	18	2	36
Matemática	25	2	50
Raciocínio Lógico	7	2	14
Total	50	-	100

6.2 A prova será composta por: 18 questões de Língua Portuguesa, 25 questões de Matemática, 7 questões de Raciocínio Lógico.

Todas as questões serão no modelo de proposições múltipla, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais somente uma será verdadeira.

6.3 A prova será realizada em uma etapa única, com duração de até 3 horas.

6.4 O candidato que não obtiver acerto em um dos conteúdos da prova será automaticamente excluído do processo.

6.5 O programa das provas encontra-se no Anexo 2 deste edital.



6.6 A data e horário de realização das provas será conforme a ordem de inscrição descrita na tabela abaixo:

Inscrição N°	Data da Prova	Horário da Prova	Local da Prova Presencial
001 a 350	<b>09/02/2023</b>	08:30 às 11:30	CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff
351 a 700	<b>09/02/2023</b>	13:30 às 16:30	
701 a 1050	<b>10/02/2023</b>	08:30 às 11:30	
1051 a 1400	<b>10/02/2023</b>	13:30 às 16:30	

**Local da prova presencial:** CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff

**Av. Getúlio Vargas (BR116), 3239, São Leopoldo/RS, Brasil, Telefone: +55 51 3904.2690**

6.7 O candidato deverá obrigatoriamente observar a data e o horário de realização da prova que constar no seu comprovante de inscrição.

6.8 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, quando for o caso, realizarão a prova em data e horário alternativo, a ser definido pela unidade operacional, tendo três horas (3h) para a realização da prova, assim como os demais candidatos.

6.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição e documento oficial com foto atualizada (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e ainda, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.10 A informação sobre horário e local de prova será disponibilizada para o candidato através do comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição deve ser apresentado na escola junto com o documento oficial com foto no dia da prova. A apresentação destes documentos é que possibilita a entrada do candidato para realização da prova.

6.11 Após a autorização para início da prova, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas em que estejam sendo realizadas as provas.

6.12 Somente em casos excepcionais, de absoluta força maior e expressamente autorizados pela Coordenação, o candidato poderá deixar a sala onde estiver realizando a prova, antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais (uma hora).



6.13 É de responsabilidade da escola SENAI-RS garantir que o candidato realize prova no horário e local informado no comprovante de inscrição.

6.14 Será excluído do processo classificatório o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.

6.15 Não serão concedidas revisão de provas, realização de provas em segunda chamada ou aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, nem mesmo para candidatos que apresentarem atestado médico.

## **7 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO**

7.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

## **8 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

8.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática, de língua portuguesa e raciocínio lógico. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato até o limite de vagas de cada curso.

8.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

8.3 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será publicada no dia **15/02/2023**, após às 16 horas, no endereço eletrônico [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz), e no mural da unidade CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff em São Leopoldo.

9.2 A lista dos candidatos será divulgada por ordem de classificação.



## 10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial de Nível Técnico será permitida aos candidatos que forem aprovados no **Processo Seletivo**.

10.2 O período de matrículas será de **15/02/2023 até 02/03/2023 das 08:00 às 17:00** diretamente na secretaria da Unidade do SENAI Plínio Gilberto Kroeff em São Leopoldo, para os candidatos aprovados. No caso de candidatos suplentes convocados, estes deverão efetuar a matrícula no dia **03/03/2023** no horário das **08:00 às 17:00**.

10.3 O candidato que for considerado **selecionado e** que estiver impossibilitado de encaminhar para o endereço eletrônico da unidade do curso escolhido da **REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO**, para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

10.4 O candidato **selecionado** se menor de 18 anos, deverá encaminhar para o endereço eletrônico da unidade da **REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO**, os seguintes documentos: **cópia de identidade e o Cadastro de Pessoa Física – CPF** do seu responsável legal.

10.5 O candidato **selecionado** para efetuar a matrícula nos cursos de aprendizagem industrial técnica nível médio **deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito na RELAÇÃO DE CURSOS no ANEXO II** e os documentos, a saber:

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado do Ensino Médio da escola regular, conforme ANEXO II, ou histórico escolar dos concluintes do Ensino Médio.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Cópia carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou Protocolo de emissão da mesma, emitida pelo órgão oficial.

Caso o representante legal não seja um dos pais do candidato **selecionado**, deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal e estar presente na efetivação da matrícula.

10.6 O candidato **selecionado** que não encaminhar para o endereço eletrônico da unidade do curso escolhido da **REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO/ SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF** a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do Processo de Cadastramento.



10.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

10.8 O candidato **selecionado** que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

## **11 AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O Processo de Seleção é válido para matrícula, somente para os candidatos considerados selecionados com **titulares e suplentes por ordem decrescente de notas**, conforme opção pelo curso que consta no ANEXO II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

11.3 O presente **EDITAL Nº 01/2023 – REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO** será publicado no site institucional [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz).

11.4 Será afixado em local visível e público na unidade operacional a lista dos cursos oferecidos pelas escolas SENAI-RS, o turno de execução, bem como o número de vagas para cada curso.

11.5 Para conhecimento de todos, o presente EDITAL será afixado em local visível na escola e será dada plena divulgação.

11.6 Todo e qualquer questionamento sobre questões de prova deve ser escrito de próprio punho pelo candidato, no formulário “Requerimento para assuntos diversos” (disponível na sala de realização da prova), antes de deixar a sala de provas. Não serão aceitos questionamentos posteriores quando do encerramento dos turnos das provas do Processo de Cadastramento. Caberá ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova, analisar a pertinência dos registros.

11.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. A folha de resposta é considerada como a prova do candidato, pois trata-



se de um documento personalizado e único não podendo ser substituído, em nenhuma hipótese.

11.8 Será criada Comissão de Processo de Seleção na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenadores e instrutores.

11.9 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Seleção da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

11.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no **site Institucional** [www.senairs.org.br/jovem-aprendiz](http://www.senairs.org.br/jovem-aprendiz) pela Comissão de Processo de Seleção.

11.11 Os candidatos selecionados poderão ser contratados como aprendizes, ou não, de acordo com os interesses das empresas.

11.12 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

São Leopoldo, 30 de Novembro de 2022.





## ANEXO I - REQUERIMENTO

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 01 – 2023 REGIÃO DE SÃO LEOPOLDO.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2023 por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência ( ) auditiva, ( ) visual ( ) física ( ) intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao EDITAL nº 01 – 2023 Região de São Leopoldo.

	<b>Prova ampliada:</b> Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	<b>Prova em braile:</b> Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	<b>Auxílio leitor:</b> Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	<b>Auxílio para transcrição:</b> Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	<b>Libras:</b> Usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	<b>Fácil acesso:</b> Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo do requerente



## ANEXO II - RELAÇÃO DOS CURSOS

**CFP SENAI PLÍNIO GILBERTO KROEFF**  
**São Leopoldo**

**Edital 1º SEMESTRE/2023**

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Quant. de aulas na semana</b>	<b>Formato</b>	<b>Previsão de Início</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Pré-requisito</b>
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1200h	2 anos	Tarde	4	Presencial	06/03/2023	40	Estar matriculado e frequentando, ou ter concluído o Ensino Médio
Técnico em Internet das Coisas - IoT	1380h	2 anos	Tarde	5	Presencial	06/03/2023	40	Estar matriculado e frequentando, ou ter concluído o Ensino Médio



**ANEXO III – Conteúdo programático EDITAL Nº 01/2023  
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;
- Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
- Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas; Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais; Concordância verbal;
- Colocação pronominal;
- Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
- Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
- Período composto (por coordenação e por subordinação);
- Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva); Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
- Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
- Objeto direto e Objeto indireto;
- Frase, Oração e Período;
- Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
- Aposto e Vocativo;
- Período Composto por Coordenação;
- Período Composto por Subordinação;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Figuras de Linguagem.

**MATEMÁTICA**

- Monômios e polinômios;
- Produtos notáveis e fatoração;
- Potenciação e radiciação;
- Valor numérico de uma expressão algébrica;
- Operações com polinômios;
- Operações com polinômios;
- Fatoração;
- Frações Algébricas;
- Sistema de equações do 1º grau;
- Número pi;
- Estudo dos Polígonos;
- Estudo dos Triângulos;
- Teorema de Pitágoras;
- Estudo dos Quadriláteros;
- Estudo da Circunferência e do Círculo.